

# Estudo Técnico Preliminar 29/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014170343/2023

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica para fornecimento de carimbos autoentintados, borrachas e refis, bem como placa acrílica com utilização em galeria de fotos, para atender a Administração Central do INSS em Brasília-DF, conforme condições, no Termo de Referência e nas Condições Gerais/Anexo da Nota de Empenho.

A justificativa da necessidade dos produtos para o INSS é originada no Pedido de Compra de Material 01/2023, da Presidência do INSS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Materiais – DGMAT.	Robson Souza de Queirós

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais descritos no objeto enquadram-se como material de consumo produzidos por vários fabricantes e seus padrões de desempenho e as especificações técnicas são usuais no mercado, podendo ser adquiridos por meio de dispensa de licitação, na forma do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2022, o que possibilitará também obter preços mais vantajosos para o INSS e efetuar o fornecimento por demanda, à medida que for surgindo a necessidade dos materiais.

O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, de agosto de 2022: - Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. - Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

Recomenda-se ainda a observância dos critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, SLTIMPOG, conforme segue:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## **5. Levantamento de Mercado**

A elaboração do orçamento da contratação (no art. 5º da Instrução Normativa 65/2023) foi realizada a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 (I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6

(seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório).

O levantamento de mercado consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções. Esta equipe de planejamento pesquisou na internet os materiais a serem adquiridos e verificou que são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional.

Também foi consultado o Catálogo de Materiais do Portal de Compras do Governo Federal - CATMAT - e foi encontrado o código 484148 para o item PLACA IDENTIFICAÇÃO.

A Administração efetuou levantamento de fornecedores junto ao SICAF e remeteu email a todos para que se conseguisse o preço praticado no mercado local relativamente ao item placa, já que se trata de aquisição inédita no INSS, entretanto nenhuma empresa respondeu à solicitação.

O material constar do CATMAT demonstra que ele é adquirido pelo Governo Federal como material de consumo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição visa a atender as Unidades da Administração Central do INSS e, por meio dela, as demandas de carimbos, borrachas e refis oriundas das demais áreas que compõem a Administração Central do Instituto.

### Especificações Técnicas detalhadas:

Item	Material	MPO	Especificações	UM	Quantidade
1	16.039.0053	301790	CARIMBO DATADOR DE BORRACHA AUTOENTINTADO, MED. 43X43MM, COM CARACTERES MEDINDO	UND	2
2	16.039.0116	320280	BORRACHA PARA CARIMBO 43X43MM	UND	6
3	16.039.0117	320277	BORRACHA PARA CARIMBO - 14X38MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	20
4	16.039.0119	21212121	BORRACHA PARA CARIMBO 22 X 58MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	10
5	16.039.0125	260543	CARIMBO AUTOENTINTADO 14 X 38MM - AUTOMÁTICO	UND	100
6	16.039.0127	1212121	CARIMBO AUTOENTINTADO 22 X 58MM - AUTOMÁTICO	UND	40

7	16.245.0045	260582	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 43 X 43MM - PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	10
8	16.245.0047	260580	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 14 X 38MM - PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	100
9	16.245.0065	313131	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 22 X 58MM - PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	35
10	44.005.0022	44005	MOLDURA EM ACRÍLICO 22,5CM X 32CM TRANSPARENTE 3MM DE ESPESSURA, PARA INSERÇÃO DE FOTOGRAFIA COM ARTE 18CM X 27CM	UND	12

Devido ao baixo valor da contratação optou-se por realizar uma dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2022.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição das quantidades de carimbos a serem contratadas, a Presidência do INSS efetuou pedido de aquisição conforme sua necessidade, já que a última compra deste material se deu em 2021.

A aquisição de moldura para ser utilizada em galeria de fotos da Direção Central do INSS é inédita, portanto, inexistem parâmetros, baseando-se exclusivamente na demanda surgida.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Para realizar a Contratação, buscou-se pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a coleta de preços nas mais variadas fontes de pesquisa disponíveis, ou seja, preços obtidos junto a fornecedores, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e ainda no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

A pesquisa de Preços foi realizada em 26/06/2023 até 29/06/2023, no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

Foram utilizados os seguintes parâmetros: Código de Material e Ano da Compra = 2022/2023.

Foram encontrados resultados para todos itens , entretanto, quanto aos itens 2, 6, 7 , devido à insuficiência de três propostas mínimas, recorreu-se aos sítios eletrônicos especializados, cujos preços foram incluídos no painel de pesquisa de preços , disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

Resumo dos preços :

Item	UN.	Quantidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	02	CARIMBO DATADOR DE BORRACHA AUTOENTINTADO, MED. 43X43MM, COM CARACTERES MEDINDO 3MM DE ALTURA.	R\$ 51,00	R\$ 102,00
02	UND	06	BORRACHA PARA CARIMBO - 43 X 43 MM	R\$ 27,00	R\$ 162,00
03	UND	20	BORRACHA PARA CARIMBO - 14 X 38 MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
04	UND	10	BORRACHA PARA CARIMBO - 22 X 58 MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO.	R\$34,75	R\$347,50
05	UND	100	CARIMBO AUTOENTINTADO 14 X 38 MM AUTOMÁTICO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
06	UND	40	CARIMBO AUTOENTINTADO 22 X 58 MM AUTOMÁTICO.	R\$45,00	R\$ 1800,00
07	UND	10	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO - 43 X 43 MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$ 43,99	R\$ 439,90
08	UND	100	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO - 14 X 38 MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$10,66	R\$1.066,00
09	UND	35	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO - 22 X 58 MM PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	R\$13,00	R\$ 455,00
10	UND	12	MOLDURA EM ACRÍLICO 22,5CM X 32CM TRANSPARENTE 3MM DE ESPESSURA, PARA INSERÇÃO DE FOTOGRAFIA COM ARTE 18CM X 27CM	R\$ 26,70	R\$320,40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 7.882,80</b>

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar será dividida em itens, a fim de melhor aproveitar o mercado e ampliar a competitividade, mesmo sendo legítima a adoção da licitação por lotes.

Conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União: “É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.” (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013 – Informativo de Licitações e Contratos Nº 167 do TCU, de 3 e 4 de setembro de 2013).

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Informamos que não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da aquisição pretendida.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A pretensa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do INSS para o biênio 2022/2023, aprovado pela Resolução nº 26 CEGOV/INSS, de 27/12/2022, através do DIRECIONADOR ESTRATÉGICO: OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS, cujo objetivo estratégico é OTIMIZAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS.

## **12. Resultados Pretendidos**

Com essa contratação, espera-se suprir a necessidade das unidades pelos materiais, de forma racional, sem acúmulo de estoque.

A economicidade na contratação para fornecimento dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, deverá ser obtida por intermédio de Dispensa de Licitação estabelecida no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, mediante a utilização deste instrumento, entendemos que a Administração obterá a economia pretendida, selecionando a proposta mais vantajosa aos seus interesses.

### 13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de bens comuns, a fiscalização será exercida por um representante do contratante, designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à contratada, conforme art. da Lei 14.133/2021, não havendo outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme citado no item "4. Descrição dos Requisitos da Contratação" deste Estudo, as empresas contratadas deverão observar práticas de sustentabilidade, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a aquisição, vez que atende ao regramento existente e se destina a atender uma demanda urg

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADRIANA IBARRA ALVES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/07/2023 às 11:51:00.